



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 681 DE 05 DE JULHO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
AO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRAN-
DE DO SUL A ÁREA DE TERRAS NA LI
NHA PAULINA DO DISTRITO DE FARIA-
LEMS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento
nçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar ao
Governo do Estado do Rio Grande do Sul uma área de terras de -
4000 m² (quatro mil metros quadrados), adquirida dos herdeiros
de Callegari parte do lote rural nº 30 da Linha Paulina, neste
município de Bento Gonçalves, com as seguintes confronta-
ções: NORTE, na extensão de 65 m (sessenta e cinco metros) com
o mesmo lote nº 30; SUL, na extensão de 40 m (quarenta metros)
com a antiga estrada geral; LESTE, na extensão de 75 m (seten-
ta e cinco metros) com propriedade de Lacy Scarton; OESTE, na
extensão de 35 m (trinta e cinco metros) com o mesmo lote nº -
30 de propriedade dos vendedores. Daí por uma linha que corre
no sentido leste-oeste na extensão de 25 m (vinte e cinco me-
tros) com propriedade dos vendedores, e mais uma outra linha -
que corre rumo ao norte-sul na extensão de 40 m (quarenta me-
tros) confrontando com terras dos vendedores.

ART. 2º - A doação da mencionada área destinar-se-á
especificamente a construção da Escola Ipiranga, de 1º Grau na
Linha Paulina.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.



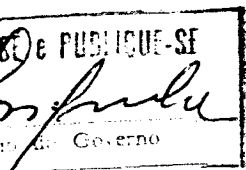


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
 s cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e
 is.

[Handwritten signature]

ECON. DARCY POZZA
 Prefeito Municipal



681
 05 07
 Leis
 025
 76
[Handwritten signature]

